





PROPOSTA AO GOVERNO FEDERAL

PAUTA EMERGENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS

(2ª versão - 21/03/2020)

As médias e grandes cidades estão se preparando e organizando todo o aparato técnico e pessoal para o atendimento dos contaminados pelo novo coronavírus (Covid 19).

Como sabemos, prefeitas e prefeitos, gestores e gestoras municipais, são atores fundamentais na resposta emergencial da saúde e precisam de segurança jurídica e política de que suas ações, inclusive na elevação de gastos, sejam tratadas de forma diferenciada e compatível com esse momento tão extraordinário.

Reafirmando a importância e urgência do isolamento social como medida responsável, encaminhamos a pauta emergencial atualizada com propostas para minimizar os impactos da pandemia na economia das cidades e na vida dos cidadãos.

ARTICULAÇÃO FEDERATIVA

1. Instalação imediata de um comitê interfederativo de gestão de crise com participação das três instâncias do Executivo (governadores, prefeitos e Governo Federal) para harmonização das decisões governamentais e com reuniões remotas diárias. Com troca de informações e compartilhamento de decisões, certamente propiciará ações mais eficazes para o país, respeitando-se as competências institucionais e legais.





ano.





PEC EMERGENCIAL CORONAVÍRUS

2. Unificar os mínimos constitucionais de Saúde e Educação (40%) para vigorar este



3. Suspender do pagamento de precatórios para Estados e municípios neste ano e priorizar a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 95 de 2019, que prorroga o prazo de pagamento de precatórios para o ano de 2028.



4. Autorizar a redução temporária da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos subsídios e vencimentos à nova carga horária, em, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento), com base em ato normativo motivado de cada um dos Poderes que especifique a duração, a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objetos da medida, bem como o exercício de outras atividades profissionais por aqueles que forem alcançados.



5. Garantir que quando o repasse do FPM, de abril a dezembro de 2020, for inferior ao mesmo mês do ano de 2019, atualizado pelo IPCA, seja feita uma complementação por liberação emergencial de recursos livres, para manutenção da mínima capacidade financeira dos Municípios.









6. Autorizar a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, a partir de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, de 60% (sessenta por cento) das receitas dos Estados e Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida instituição da desvinculação, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.



PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO:

7. Decretar estado de emergência e calamidade pública em caráter nacional, já alcançando automaticamente e produzindo efeito a todos os estados e todos os municípios.



8. Abrir créditos extraordinários, já destacando em dotação à parte o montante a ser repassado automaticamente aos fundos estaduais e municipais de saúde e dispensando o atendimento de qualquer outra exigência (como atendimento de limites de dívida ou pessoal ou certidões de adimplência de tributos e contribuições);



9. Diferimento das contribuições de PIS/PASEP sobre a receita dos entes municipais
 e regimes próprios de previdência social deste ano.



10. Realizar, pelo menos, a recomposição do orçamento do SUAS, como medida de emergência. Considerando que a Lei Orçamentária Anual autorizou apenas R\$ 1,3 bi, faz-se necessário alertar que esse montante é insuficiente para manter a atual rede







de serviços no SUAS. Para a efetiva recomposição do Orçamento para a Assistência social seria necessário mais R\$ 1,4 bi para chegar no valor aproximado de R\$ 2,7 bi, conforme aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

11. Instituir um orçamento de crise, apartado das demais contas, também com prestação de contas em separado:



a) Contratar médicos e demais profissionais, em caráter emergencial, bem como estudantes de medicina, alocando-os na rede pública;



b) Dispensar tratamento tributário, fiscal e aduaneiro especial para pesquisas cientificas, aquisição de equipamentos e inovações em saúde pública;



c) Instituir programas de investimentos públicos em infraestrutura, inclusive urbana e em saneamento, sempre que possível em parcerias com setor privado, e se houver interesse desse setor, com aportes majoritários de recursos do governo federal;



d) Reabrir linhas de financiamentos e transferências de recursos não reembolsáveis para modernização administrativa, especialmente de serviços públicos.



e) Incentivar a instituição de telemedicina.



12. Solicitar ao Congresso Nacional que aprecie o Projeto de Lei Complementar (PLP) 459/17, que permite à União, aos estados e aos municípios cederem créditos de







dívidas a receber, tributárias ou não a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentado pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM). Do total de recursos obtidos com a cessão dos direitos sobre os créditos da administração, 50% serão direcionados a despesas associadas a regime de Previdência Social e a outra metade a despesas com investimentos. Essa regra consta da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).

C×

13. Suspender os pagamentos de amortização e juros de dívidas com União, inclusive

as decorrentes de autuações e confissões junto a RFB e INSS, assim como das

operações de crédito celebradas com bancos públicos federais para este ano.

C×

14. Suspender, neste ano, o pagamento de dívidas dos entes subnacionais junto ao

(×

Tesouro.

15. Suspender, neste ano, o pagamento de todos os financiamentos internos e

C×

externos.

16. Instituir medidas sociais para conter os impactos econômicos na população de

baixa renda, aos MEIs e para as MPEs:

a) Renda Cidadã, destinada aos profissionais informais e aos micro e pequenos

empresários, não assistidos por programas assistenciais (Bolsa-família e BPC),

excetuando, ainda, os aposentados, pensionistas, os declarantes de Imposto de

Renda e os empregados sob o regime CLT;



equivalentes ao de 2017;

equivalentes ao de 2017.





- b) Suspender a cobrança das concessionárias de serviços públicos de água e energia para as famílias que apresentam baixo consumo e conceder descontos proporcionais para outras faixas;
- C*
- c) Autorizar a suspensão de contrato de trabalho pelas MPEs que precisam interromper ou restringir suas atividades, instituindo o pagamento de uma renda básica por meio de um seguro excepcional aos funcionários destas micro e pequenas empresas.



d) Pactuar orientação em âmbito nacional quanto às recomendações para o funcionamento ou suspensão das atividades econômicas, utilizando como parâmetro normativo a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);



e) Suspender por 6 meses os recolhimentos de FGTS das atividades econômicas que tiverem suas atividades interrompidas em virtude da pandemia; após esse prazo, abertura de um Refis (Programa de Refinanciamento Fiscal) em condições favoráveis

(×

f) Suspender por 6 meses os recolhimentos de INSS e das atividades econômicas que tiverem suas atividades interrompidas em virtude da pandemia; após esse prazo, abertura de um Refis (Programa de Refinanciamento Fiscal) em condições favoráveis









17. Adequar a redação do art. 42 da LRF, prevendo descontar os efeitos da queda da arrecadação em 2020 em relação a 2019 e também descontar o aumento de gastos dos investimentos em saúde de 2020 em relação a 2019.



18. Abertura automática de financiamento do BNDES para aquisição de equipamentos hospitalares, por meio do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com juros de 0% e com o aval da União.



19. Determinação do Governo Federal para priorizar os órgãos públicos e a rede de pública de assistência à saúde na aquisição de produtos hospitalares, mantendo os preços das cotações já realizadas ou utilizando a referência de valor do mês de fevereiro.



20. Revisão extraordinária dos critérios atualmente vigentes para contratação de novas operações de crédito pelos municípios, ampliando os limites cogentes, a fim de que as municipalidades possam prover os cidadãos com melhorias na infraestrutura atualmente existente e, em especial, fomentar a atividade econômica no país.



21. Pagamento das emendas parlamentares de incremento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e do Componente Piso da Atenção Básica (PAB).



22. Antecipar o pagamento das emendas impositivas destinadas à saúde em 2020.









23. Liberação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas na modalidade especial (custeio) vinculadas à saúde no orçamento de 2020, as quais estão sob a nova sistemática de emendas especiais, introduzidas pela Emenda Constitucional



105/2019.

- **24.** Suspender temporariamente a negativação dos municípios e dos consórcios públicos no Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) e do bloqueio das transferências constitucionais e voluntárias em decorrência da não homologação do Siops e do Siope.
- C*
- **25.** Prorrogar o prazo de cadastros dos usuários no eSUS para efeitos do pagamento da Captação Ponderada da APS, com objetivo de não prejudicar o valor per capita da Atenção Primária à Saúde repassado aos municípios.



com a demanda represada.

26. Aprovar o PLN 2/2020 para novo limite de crédito e posterior aprovação no Conselho Monetário Nacional (CMN): É necessária a ampliação do limite de operações de crédito disponíveis aos Municípios em 2020, nos mesmos patamares de 2019.



27. Fortalecer e ampliar o Programa Bolsa Família (PBF): Sendo o programa de transferência de renda mais republicano, o Bolsa Família está com uma fila considerável de novos beneficiários que atendem aos requisitos do programa. Por essa razão, solicitamos que o governo federal realize todos os esforços para acabar









- 28. Custeio de equipamentos de proteção individual (EPI) pelo Governo Federal para os profissionais da saúde no contato com pacientes confirmados ou que se suspeitem ser um caso de infecção por coronavírus e ainda para os pacientes infectados.
- 29. Autorizar a desvinculação de 10% dos honorários advocatícios e ônus processuais e sucumbenciais para o Tesouro Municipal a partir de promulgação de lei.
- 30. Determinação do Governo Federal para fechamento de fronteiras aéreas com a Europa, novo epicentro da pandemia.
- 31. Edição de Medida Provisória contemplando o conteúdo do PLP nº 232, de 2019, que visa estabelecer a permissão a Estados, Distrito Federal e Municípios para a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes em seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde. Esses recursos estão estimados em R\$ 11.5 bilhões. A proposta é que ao final do exercício financeiro, 31 de dezembro de cada ano, quando sobrar recurso, o gestor possa reprogramar dentro do orçamento e investir na saúde, dando autonomia ao gestor municipal. Para ajudar na urgência do enfrentamento ao Coronavírus, a MP proporia que para este ano começaria a valer a partir de abril.
- 32. Distribuição imediata e proporcional à população de R\$ 1 bilhão, parte do valor previsto na Medida Provisória 924/2020, publicada no dia 13 de março, que irá destinar R\$ 5 bilhões para ações de enfrentamento ao Coronavírus.









33. Diferimento do pagamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, tanto da cota patronal quanto de parcelamento, bem como prorrogação das certidões até o

final do ano, incluindo o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), e a

recomposição de fundos em 120 parcelas, em qualquer caso.

34. Garantir e custear os insumos necessários para realização testes também para os

profissionais da saúde.

35. Expansão e instalação de novos leitos de UTI's custeados pelo Governo Federal,

tendo em vista a situação dramática enfrentada pelos municípios brasileiros de intensa

demanda e de baixos níveis de arrecadação, agravados com a crise e paralisação das

atividades de serviços, um dos impostos que acrescentam consideravelmente as

receitas das cidades.

36. Habilitação de 500 hospitais de pequeno porte (HPPs) - 30 a 60 leitos -

credenciados ao SUS para recepcionar pacientes que estão internados em hospitais

de médio e grande porte, no valor de R\$ 7.200/leito, para disponibilizar vagas nesses

hospitais de referência, localizados nas maiores cidades, para atender pacientes com

coronavírus;

37. Apoio financeiro à internação de pacientes com coronavírus com o valor de R\$

1.500 por leito por até 7 dias.

38. Apoio financeiro à locação e/ou aquisição de ambulâncias com UTI, incluindo as

despesas com pessoal, por 3 meses.







- **39.** Financiamento da instalação de "portas de entradas" nas UPAS com o valor equivalente a 3 vezes o valor mensal de custeio daquela unidade.
- **40.** Apoio financeiro (R\$ 2,00/por habitante) para a instalação de leitos extras em um hospital de referência para todas as 438 regiões de saúde do país;
- **41.** Apoio financeiro aos municípios médios e grandes (acima de 80 mil habitantes) com repasse extraordinário de R\$ 10,00 por habitante para a instalação de leitos extras, contratação de pessoal, aquisição de insumos e equipamentos (termômetro digital, oxímetros, equipamentos para UTI, respiradores, monitores etc).
- **42.** Contratação de 4 mil médicos cubanos para voltar a trabalhar no SUS, pelo programa Mais Médicos, com o objetivo de enfrentar a crise do coronavírus.

PROPOSTAS ATENDIDAS

43. Suspender por 90 dias o vencimento de parcelas de financiamento de casa própria do Programa Minha Casa, Minha Vida.



44. Postergar imediatamente o recolhimento do Simples Nacional.



Ratificando as orientações divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), em nota "Políticas fiscais para proteger as pessoas durante o surto de coronavírus", publicada em 5 de março deste ano, essas iniciativas se apresentam como inescapáveis para que o Governo Federal indique medidas concretas de







mitigação aos efeitos dessa crise, evitando impactos ainda maiores e irreparáveis na economia e na vida dos brasileiros.

Ressaltamos, ainda, que neste momento é fundamental a atuação articulada para garantir unidade e coerência nas reivindicações solicitadas e efetividade no enfrentamento da pandemia. Nesse sentido, este documento contempla propostas de outras entidades de representação federativa, bem como de fóruns e redes de secretários municipais.

A pauta emergencial pleiteada pelos municípios brasileiros está em constante atualização e novas versões serão publicadas sempre que houverem novas propostas.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS



Documento atualizado às 21h25...